

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
PROVA DE PROFICIÊNCIA PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS
EM INGLÊS INSTRUMENTAL I E EM LÍNGUA ESPANHOLA I
EDITAL N.º 3/2005 – UnB/PROFICIÊNCIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), em obediência ao subitem 4.1 do Edital n.º 1/2005 – UnB/Proficiência, de 12 de setembro de 2005, tornam públicos os **horários** e o **local** de realização da prova de proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I e em Língua Espanhola I da Universidade de Brasília (UnB).

A prova de proficiência para aproveitamento de créditos em **Inglês Instrumental I** será realizada no dia **22 de outubro de 2005**, às **13 horas**, e a prova de proficiência para aproveitamento de créditos em **Língua Espanhola I** será realizada no dia **22 de outubro de 2005**, às **16 horas e 30 minutos**.

1 Local de realização da prova

Prova	Alunos	Local
Prova de Proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I e em Língua Espanhola I	Todos os alunos inscritos para a prova de Proficiência para aproveitamento de créditos em Inglês Instrumental I e em Língua Espanhola I , inclusive os alunos que solicitaram atendimento especial	Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão Anísio Teixeira , <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte

2 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** para o seu início.

2.1 É de exclusiva responsabilidade do aluno observar a hora de verão no dia de realização da prova.

2.2 No dia de realização da prova, o aluno deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

3 Por ocasião da realização da prova, o aluno que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 4 deste edital, será automaticamente eliminado da prova.

3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do aluno.

4 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolo de documento.

4.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3 Caso o aluno esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4 A identificação especial será exigida, também, do aluno cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5 São de responsabilidade exclusiva do aluno a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de aluno no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero a esta.

8 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA PROVA

8.1 No dia de realização da prova, **não será permitido ao aluno entrar no local de realização da prova portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

8.1.1 Não será permitida a entrada de aluno no local de realização da prova usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro** etc.

8.1.2 O aluno que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico, bem como estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 8.1.1 será impedido de entrar na sala e **não** realizará a prova.

8.1.2.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2 No dia de realização da prova, para a segurança dos alunos e garantia da lisura da prova, o CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os alunos.

8.3 O CESPE poderá passar detectores de metal nos alunos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

8.4 O aluno deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

8.4.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção e, conseqüentemente, a anulação da prova do aluno.

8.5 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos alunos.

8.6 Terá sua prova anulada o aluno que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro aluno;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais alunos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.7 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.8 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o aluno se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada.

8.9 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança da prova implicará a eliminação do aluno, constituindo tentativa de fraude.

9 A relação dos alunos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **19 de outubro de 2005**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/proficiencia12006>.

PROFESSOR IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Decano de Ensino de Graduação